

NÚCLEO DE TELEFONIA

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2026.

AO

NÚCLEO DE LICITAÇÕES - NULIC

Pregão Eletrônico nº 90011/2026

Licitante: AURIA SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA

CNPJ: 03.983.321/0001-41

Prezada Sra. Pregoeira,

Em atendimento ao Despacho SEI! nº 2151448, este Núcleo de Telefonia procedeu à análise técnica e documental da proposta comercial (SEI! 2151426), das declarações e documentos correlatos (SEI! 2151436) e da documentação de qualificação técnica (SEI! 2151431) apresentados pela arrematante provisória do item único, cujas conclusões passamos a expor.

1. ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA (SEI! 2151426)

A proposta comercial identifica o fornecimento de 15 (quinze) intercomunicadores, ao preço unitário de R\$ 3.770,00 e valor global de R\$ 56.550,00, consignando validade de 90 dias e prazo de entrega de 30 dias. Diversamente do que exige o item 7.4 do Termo de Referência, a oferta apresenta tão somente o preço unitário total do item, sem promover a segregação monetária individualizada entre o valor do equipamento intercomunicador e o valor do serviço de instalação e configuração. Tal discriminação não ostenta caráter meramente formal, porquanto se presta à aferição da economicidade da proposta, cujo serviço de instalação será executado sob demanda, na forma dos itens 3.1.2 e 15.2 do Termo de Referência. Por conseguinte, a ausência de memória descritiva da composição do preço, nos termos do item 7.4.3, enseja diligência para complementação.

No plano das especificações técnicas, a descrição aposta na proposta reproduz, em parte, o núcleo funcional do objeto licitado, ao mencionar material em alumínio anodizado, microfone unidirecional de alta sensibilidade, alimentação bivolt, painel frontal com chave liga/desliga e função mute. Constata-se, contudo, imprecisão quanto à identificação do produto ofertado, na medida em que a proposta vincula o item à “marca Gooseneck, modelo WS IT/07”, quando, conforme consulta ao sítio eletrônico do fabricante, a marca correta é “WS Intercom” e o modelo é o “WS IT/07 – Gooseneck”. A essa imprecisão soma-se o fato, extraído do próprio manual juntado pela licitante, de que o modelo “Gooseneck” não possui base em pedestal.

Ainda que corrigidas tais imprecisões, o modelo “WS IT/07 – Gooseneck” não atende integralmente às especificações técnicas, sobretudo quanto ao tipo de microfone do módulo interno. Com efeito, o Termo de Referência determina expressamente que o módulo interno, voltado para o defensor, contenha “microfone tipo pedestal, com haste flexível de, no mínimo, 45 cm de comprimento”. O modelo em questão, como o próprio nome e a ficha técnica indicam, utiliza microfone com haste flexível do tipo gooseneck, e não do tipo pedestal; embora ambos disponham de haste flexível de 45 cm,

o Termo de Referência foi específico ao exigir a configuração “pedestal”, o que coloca o modelo ofertado em desacordo com a especificação.

A essa desconformidade acresce-se a ausência de alerta sonoro e luminoso no módulo do defensor. O Termo de Referência exige, na lista de características mínimas, “Alertas sonoros e luminosos no módulo voltado ao defensor”, recurso que a ficha técnica do WS IT/07 – Gooseneck não contempla, figurando apenas no modelo “WS IT/07-S – Pedestal”.

Persiste, no mesmo plano, divergência quanto à potência de áudio. O Termo de Referência exige “Potência de áudio mínima de 1 W RMS”, ao passo que a ficha do fabricante anuncia “Potência em PMPO: 50 W”. Cuida-se de grandezas heterogêneas, e a ficha silencia quanto ao valor em RMS; assim, embora um equipamento de 50 W PMPO tenda a superar com larga folga 1 W RMS, o item 7.5 do Termo de Referência demanda comprovação objetiva, ancorada na documentação do fabricante e na Matriz de Conformidade, donde a prudência de exigir declaração do valor em RMS, a fim de não relegar tal aferição à conjectura. Sob idêntica ótica, requisitos como “captação da voz a pelo menos 1,5 m”, “conector tipo P2”, “tela de proteção do alto-falante em aço” e “compressão anti-interferência/antiassobio” não figuram, *ipsis litteris*, nas fichas sumárias, impondo-se sua confirmação na documentação técnica completa e no folder exigido pelo item 3.1.1.8.

Por fim, cumpre registrar inconsistência quanto à garantia. Enquanto o objeto licitado exige garantia técnica mínima de 24 (vinte e quatro) meses, o Termo de Garantia constante do manual do fabricante, juntado pela própria licitante, consigna prazo de 12 (doze) meses na modalidade posto fábrica, contados da emissão da nota fiscal, além de estabelecer condições de logística — como o custeio, pelo adquirente, do transporte de ida e volta do equipamento em garantia — que se mostram, em princípio, incompatíveis com a disciplina dos itens 3.1.3.2 e seguintes do Termo de Referência, os quais atribuem à contratada a integralidade dos encargos logísticos da garantia, inclusive na modalidade “posto fábrica”. Tal divergência compromete a univocidade da oferta e, caso assim entenda a Administração, reclama esclarecimento, por se tratar de requisito objetivo da contratação.

Nesse contexto, conclui-se que, no plano da proposta, a documentação apresentada padece da ausência de memória descritiva de preços e de inconsistências técnicas, relativas à identificação de marca e modelo, à potência de áudio e ao prazo e às condições de garantia, que obstam a afirmação de que o atendimento técnico integral restou comprovado nos exatos termos exigidos pelo edital.

2. ANÁLISE DAS DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS CORRELATOS À PROPOS (SEI! 2151436)

Quanto à comprovação técnica da proposta, o item 7.5.1 do Termo de Referência exige a apresentação cumulativa de dois documentos: a documentação técnica original do fabricante — manuais, catálogos e/ou folhetos em língua portuguesa que permitam a identificação clara da marca, modelo e características técnicas (alínea “a”); e a **matriz de conformidade técnica** — documento em formato de tabela, preenchido pela licitante, no qual cada requisito técnico mínimo listado no item 3.1 seja relacionado, seguido da indicação precisa, com número da página e seção/item, do local na documentação do fabricante onde a respectiva comprovação pode ser encontrada (alínea “b”).

Da análise dos documentos apresentados, verifica-se o cumprimento tão somente da alínea “a”, por meio do manual do fabricante WS Intercom, não se localizando a matriz de conformidade técnica exigida na alínea “b”. Cuida-se de documento cuja finalidade é permitir a verificação objetiva, item a item, do atendimento às especificações mínimas, mitigando o risco de aquisição de equipamento inservível e o consequente prejuízo ao erário.

Além das comprovações acima, deveria a licitante apresentar, na forma do item 2.2.3.2 do Termo de Referência, declaração do fabricante ou laudo atestando a conformidade “RoHS Compliant”, exigência reiterada como de observância obrigatória pelos itens 7.5.1 e 16.1.3. Da documentação enviada, não se identificou declaração do fabricante nem laudo com tal finalidade. Registre-se que a “Declaração de Sustentabilidade Ambiental” apresentada pela licitante ostenta caráter genérico e é firmada pela própria proponente, não suprimindo a exigência específica do subitem 2.2.3.2, que reclama declaração do fabricante ou laudo técnico.

3. ANÁLISE DOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (SEI! 2151431)

Em relação à qualificação técnica, o item 9.72 do Edital e o item 16.1.1 do Termo de Referência exigem a apresentação de atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da sociedade empresária, que comprove aptidão pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente aquisição, devendo o atestado demonstrar o fornecimento anterior de aparelhos de intercomunicação, incluindo os serviços de instalação e configuração, em quantitativo correspondente a, no mínimo, 40% (quarenta por cento) do objeto ora licitado. Considerando que o objeto totaliza 15 (quinze) unidades, o quantitativo mínimo a ser demonstrado corresponde a 6 (seis) unidades.

Do exame do atestado apresentado, emitido pela empresa Apeiron Tech Ltda., constata-se desconformidades que obstam sua aceitação. Em primeiro lugar, o documento limita-se a declarar que a empresa "forneceu materiais de áudio e vídeo em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido", descrição genérica que não comprova o fornecimento específico de aparelhos de intercomunicação, tampouco a prestação dos serviços de instalação e configuração, ambos requisitos expressos do edital e do Termo de Referência. Em segundo lugar, o atestado não indica qualquer quantitativo de itens fornecidos, o que inviabiliza a aferição do atendimento ao mínimo de 40% exigido, bem como da compatibilidade "em características, quantidades e prazos" reclamada pelo instrumento convocatório.

Diferentemente de outras hipóteses em que a apreciação conjunta e complementar de múltiplos atestados permite reconhecer a capacidade técnico-operacional da licitante, no caso em exame foi apresentado atestado único, de conteúdo genérico e desprovido de quantitativo, o qual, ainda que em interpretação finalística e sob a vedação ao formalismo excessivo, não se revela apto a demonstrar a experiência anterior no fornecimento de aparelhos de intercomunicação com os respectivos serviços de instalação e configuração. Não há, ademais, nos autos, documentos correlatos ou complementares que evidenciem experiência convergente em instalação, configuração ou integração de sistemas de comunicação eletrônica, de modo a suprir a insuficiência do atestado.

Nessa perspectiva, conclui-se que a licitante não logrou comprovar a qualificação técnica exigida, porquanto o atestado apresentado não demonstra o fornecimento de aparelhos de intercomunicação, tampouco os serviços de instalação e configuração, em quantitativo igual ou superior a 40% do objeto licitado.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto e em consonância com os princípios da razoabilidade, do formalismo moderado e do julgamento objetivo, mostra-se cabível diligência, na forma do art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e do item 7.4.3 do Termo de Referência, sem modificação substancial da proposta, para que a licitante apresente e/ou esclareça:

- a) memória descritiva da composição do preço, discriminando os valores unitários do equipamento e do serviço de instalação e configuração (itens 7.4);
- b) retificação da marca e do modelo, fazendo constar a marca "WS Intercom" e o **modelo efetivamente ofertado**;
- c) declaração do fabricante quanto à potência em W RMS, comprovando o mínimo de 1 W RMS;
- d) documentação técnica completa e folder do equipamento, na forma do item 3.1.1.8, que confirmem os requisitos não expressos nas fichas sumárias, notadamente a captação da voz a pelo menos 1,5 m, o conector tipo P2, a tela de proteção do alto-falante em aço e a compressão anti-interferência/antiassobio;
- e) esclarecimento do prazo e das condições de garantia, compatibilizando a oferta com a garantia mínima de 24 meses e a assunção integral dos encargos logísticos pela contratada, inclusive na modalidade "posto fábrica" (itens 3.1.3.2 e seguintes);

A diligência, contudo, não supre a ausência de documentos exigíveis. Assim, sob pena de

desclassificação e inabilitação, deverá ainda a licitante apresentar:

- f) matriz de conformidade técnica, relacionando cada requisito do item 3.1 à respectiva página e seção do manual do fabricante (item 7.5.1, “b”);
- g) declaração do fabricante ou laudo de conformidade “RoHS Compliant” (item 2.2.3.2), não bastando declaração da própria proponente; e
- h) documentos complementares vinculados ao atestado de capacidade técnica já apresentado, tais como contratos, notas de empenho, ordens de fornecimento e/ou notas fiscais, dos quais se extraíam, de forma inequívoca, o objeto (fornecimento de aparelhos de intercomunicação, com os respectivos serviços de instalação e configuração), o quantitativo fornecido — em no mínimo 40% do objeto licitado (6 unidades) —, de modo a evidenciar o atendimento aos itens “Habilitação Técnica” e “Qualificação Técnica” do instrumento convocatório.

Atenciosamente,

NÚCLEO DE TELEFONIA

Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro



Documento assinado eletronicamente por **GELSON ARAUJO LOPES, Servidor Público**, em 13/07/2026, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2151505** e o código CRC **BEFF6361**.

Referência: Processo nº E-20/001.003713/2024

Avenida Marechal Câmara, 314 - Bairro Centro
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-080
- www.defensoria.rj.def.br



Compras

Fornecedor

46.670.645/0001-32 - AURIA SOLUCOES INTELIGENTES LTDA

Item

1 - Intercomunicador Com Fio

Motivo

Ajuste e complementação da documentação

Desfazer alterações

Salvar

✓ Anexos da diligência

✓ Anexos do fornecedor (Solicitado)

^ Mensagens

11:03



Sr. Fornecedor AURIA SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, CNPJ 46.670.645/0001-32, o arquivo Despacho Area Tecnica.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 1.

11:03



Sr. Fornecedor AURIA SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, CNPJ 46.670.645/0001-32, você foi convocado para enviar anexos para o item 1, em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 15:10:00 do dia 15/07/2026. Justificativa: Em sede de diligência, solicitamos que a licitante melhor classificada realize os devidos ajustes e complementações em relação à documentação enviada, dentro do prazo estabelecido, considerando o disposto no documento "DESPACHO AREA TECNICA" anexado nesta diligência.

11:07

Nova mensagem

Enviar mensagem

✓ Análise/Conclusão

Fechar

Cancelar diligência

Encerrar

Envio de anexos:



Compras

Fornecedor

46.670.645/0001-32 - AURIA SOLUCOES INTELIGENTES LTDA

Item

1 - Intercomunicador Com Fio

Motivo

Valor oferecido
Valor negociado

PROPOSTA

Ajuste

Data

Situação

31.978.61

ME/EPP

Valor oferecido
Valor negociado

41.652.20

ME/EPP

Valor oferecido
Valor negociado

34.290.61

ME/EPP

Equidade
Programa
Valor oferecido
Valor negociado

11:03



Sr. Fornecedor AURIA SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, CNPJ 46.670.645/0001-32, o arquivo Despacho Area Tecnica.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 1.

11:03



Sr. Fornecedor AURIA SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, CNPJ 46.670.645/0001-32, você foi convocado para enviar anexos para o item 1, em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 15:10:00 do dia 15/07/2026. Justificativa: Em sede de diligência, solicitamos que a licitante melhor classificada realize os devidos ajustes e complementações em relação à documentação enviada, dentro do prazo estabelecido, considerando o disposto no documento "DESPACHO AREA TECNICA" anexado nesta diligência.

11:07

Revogar



Compras

Fornecedor

46.670.645/0001-32 - AURIA SOLUCOES INTELIGENTES LTDA

7919

Item

1 - Intercomunicador Com Fio

Motivo

> Seleção c

11:03



Sr. Fornecedor AURIA SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, CNPJ 46.670.645/0001-32, o arquivo Despacho Area Tecnica.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 1.

11:03



Sr. Fornecedor AURIA SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, CNPJ 46.670.645/0001-32, você foi convocado para enviar anexos para o item 1, em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 15:10:00 do dia 15/07/2026. Justificativa: Em sede de diligência, solicitamos que a licitante melhor classificada realize os devidos ajustes e complementações em relação à documentação enviada, dentro do prazo estabelecido, considerando o disposto no documento "DESPACHO AREA TECNICA" anexado nesta diligência.

11:07



Compras

Fornecedor

46.670.645/0001-32 - AURIA SOLUCOES INTELIGENTES LTDA

Item

1 - Intercomunicador Com Fio

Motivo

Ajuste e complementação da documentação

Desfazer alterações

Salvar

✓ Anexos da diligência

✓ Anexos do fornecedor

^ Mensagens



Sr. Fornecedor AURIA SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, CNPJ 46.670.645/0001-32, você foi convocado para enviar anexos para o item 1, em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 15:10:00 do dia 15/07/2026. Justificativa: Em sede de diligência, solicitamos que a licitante melhor classificada realize os devidos ajustes e complementações em relação à documentação enviada, dentro do prazo estabelecido, considerando o disposto no documento "DESPACHO AREA TECNICA" anexado nesta diligência.

11:07



O item 1 teve a convocação para envio de anexos, em sede de diligência, encerrada às 15:10:00 de 15/07/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AURIA SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, CNPJ 46.670.645/0001-32.

15:10

Nova mensagem

Enviar mensagem

✓ Análise/Conclusão

Fechar

Cancelar diligência

Encerrar

Envio de anexos:



Compras

Fornecedor

46.670.645/0001-32 - AURIA SOLUCOES INTELIGENTES LTDA

Item

1 - Intercomunicador Com Fio

Motivo

Valor ofer

Valor neg

PROP

Ajust

Data

Situa

31.978.61

ME/EPP

Valor ofer

Valor neg

41.652.20

ME/EPP

Valor ofer

Valor neg

34.290.61

ME/EPP

Equidade c

Programa

Valor ofer

Valor neg



Sr. Fornecedor AURIA SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, CNPJ 46.670.645/0001-32, você foi convocado para enviar anexos para o item 1, em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 15:10:00 do dia 15/07/2026. Justificativa: Em sede de diligência, solicitamos que a licitante melhor classificada realize os devidos ajustes e complementações em relação à documentação enviada, dentro do prazo estabelecido, considerando o disposto no documento "DESPACHO AREA TECNICA" anexado nesta diligência.

11:07



O item 1 teve a convocação para envio de anexos, em sede de diligência, encerrada às 15:10:00 de 15/07/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AURIA SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, CNPJ 46.670.645/0001-32.

15:10

Revogar



Compras

Fornecedor

46.670.645/0001-32 - AURIA SOLUCOES INTELIGENTES LTDA

7919

Item

1 - Intercomunicador Com Fio

Motivo

> Seleção c



Sr. Fornecedor AURIA SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, CNPJ 46.670.645/0001-32, você foi convocado para enviar anexos para o item 1, em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 15:10:00 do dia 15/07/2026. Justificativa: Em sede de diligência, solicitamos que a licitante melhor classificada realize os devidos ajustes e complementações em relação à documentação enviada, dentro do prazo estabelecido, considerando o disposto no documento "DESPACHO AREA TECNICA" anexado nesta diligência.

11:07



O item 1 teve a convocação para envio de anexos, em sede de diligência, encerrada às 15:10:00 de 15/07/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AURIA SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, CNPJ 46.670.645/0001-32.

15:10

[Home](#) > [Seleção de fornecedores - Julgamento](#) > [Pregão Eletrônico : UASG 927919 - N° 90011/2026](#)

Online (Lei 14.133/2021)



Julgamento

Pregão Eletrônico N° 90011/2026 (Lei 14.133/2021)

UASG 927919 - DEFENSORIA PÚBLICA DO EST DO RIO DE JANEIRO ?Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**

Disputa

Julgamento

Habilitação

Fase Recursal

Adjudicação/
Homologação

1 INTERCOMUNICADOR COM FIO

Exclusividade ME/EPP

Aguardando julgamento

Qtde solicitada: 15

Valor estimado (unitário) R\$ 4.618,3333

**59.126.048/0001-93**

ME/EPP

Equidade de gênero (Ouro)

Programa de integridade

Desclassificada

Valor ofertado (unitário) R\$ 899,9900

Valor negociado (unitário) -

59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS

DF

Envio de anexos:

Encerrado

**54.713.620/0001-05**

ME/EPP

Desclassificada

Valor ofertado (unitário) R\$ 2.999,0000

Valor negociado (unitário) -

BESI SERVICOS DE VEICULOS AUTOMOTIVOS FINANCE...

RJ

Envio de anexos:

Encerrado

**03.983.321/0001-41**

ME/EPP

Desclassificada

ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONI...

PR

Envio de anexos:

> Seleção de fornecedores - Julgamento > Pregão Eletrônico : UASG 927919 - N° 90011/2026 Online (Lei 14.133/2021)

Valor ofertado (unitário) R\$ 3.770,0000

Valor negociado (unitário) -

Encerrado

Diligência:

Encerrada



PROPOSTA

ANEXOS

CHAT

DILIGÊNCIAS

Ajuste e complementação da documentação

Data início: 15/07/2026 11:03:11

Data encerramento:

15/07/2026 15:26:51



Situação: Encerrada

▼ Anexos da diligência

▼ Anexos do fornecedor

▼ Mensagens

▲ **Análise/Conclusão**

Análise

A licitante deixou de realizar os ajustes e a complementação da documentação solicitada

Conclusão

Não atendimento da diligência

Cadastrar nova diligência

31.978.612/0001-87

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 4.418,0000

Valor negociado (unitário) -

RTT INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA

RJ



41.652.205/0001-39

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 4.420,0000

Valor negociado (unitário) -

RECICLART LICITACOES, CONTRATOS, ASSESSORIAS, E...

RJ



> Seleção de fornecedores - Julgamento > Pregão Eletrônico : UASG 927919 - N° 90011/2026 ^{Online} (Lei 14.133/2021)

[Voltar](#)[Anular](#)[Revogar](#)

Acesso à
Informação

